



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/04/2024

Hora: 10:39:13



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000003 / 2024
EMIÇÃO: 01/03/2024
SECRETARIA: SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo do pedido

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Justificativa

A contratação é necessária para prestar auxílio às famílias do município que eventualmente se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica, e recorrem à Secretaria de Saúde e Assistência Social.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à AQUISIÇÃO DE NO MÍNIMO 80 (oitenta) E NO MÁXIMO 300 (trezentas) CESTAS BÁSICAS para a concessão em atendimentos sociais da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Tucunduva-RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Cada cesta básica montada será composta dos seguintes itens e quantidades:

Tabela descrição dos produtos que compõem a cesta básica montada e orçamento:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE POR CESTA	ORÇAMENTO ESTIMADO UNITÁRIO	ORÇAMENTO ESTIMADO POR PRODUTO
1	FEIJÃO PRETO	PACOTE 1 KG	2	R\$ 9,02	R\$ 18,05
2	ARROZ	PACOTE 5 KG	1	R\$ 29,45	R\$ 29,45
3	FARINHA DE TRIGO	PACOTE 5 KG	1	R\$ 15,58	R\$ 15,58
4	FARINHA DE MILHO FINA	PACOTE 1 KG	1	R\$ 3,99	R\$ 3,99
5	ÓLEO DE SOJA	EMBALAGEM 900 ML	2	R\$ 5,96	R\$ 11,91
6	MASSA COM OVOS	PACOTE 500 G	2	R\$ 3,63	R\$ 7,25
7	BISCOITO DOCE	EMBALAGEM mínima 340 G	1	R\$ 4,81	R\$ 4,81
8	BISCOITO DE ÁGUA E SAL	EMBALAGEM mínima 340 G	1	R\$ 5,29	R\$ 5,29
9	ACHOCOLATADO EM PÓ	EMBALAGEM 200 G	1	R\$ 4,96	R\$ 4,96
10	GELATINA	EMBALAGEM 20 G	2	R\$ 1,24	R\$ 2,48
11	CAFÉ SOLÚVEL	EMBALAGEM 200 G	1	R\$ 16,86	R\$ 16,86
12	ACÚCAR CRISTAL	PACOTE 2 KG	1	R\$ 8,27	R\$ 8,27



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/04/2024

Hora: 10:39:13



13	SAL REFINADO IODADO	PACOTE 1 KG	1	R\$ 1,79	R\$ 1,79
14	EXTRATO DE TOMATE	EMBALAGEM 300 G	2	R\$ 1,91	R\$ 3,82
15	LEITE INTEGRAL	EMBALAGEM 1 L	6	R\$ 4,34	R\$ 26,06
16	SARDINHA EM LATA	EMBALAGEM 125 G	6	R\$ 5,36	R\$ 32,14
17	FERMENTO BIOLÓGICO	EMBALAGEM 10 G	3	R\$ 1,77	R\$ 5,31
18	CREME DENTAL	EMBALAGEM 90 G	1	R\$ 4,26	R\$ 4,26
19	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	EMBALAGEM C/ 04 ROLOS DE 30M	1	R\$ 5,93	R\$ 5,93
20	SABONETE EM BARRA	EMBALAGEM 90 G	2	R\$ 3,32	R\$ 6,63
21	ÁGUA SANITÁRIA	EMBALAGEM 1L	1	R\$ 3,31	R\$ 3,31
22	SABÃO EM BARRA	EMBALAGEM 400 G	2	R\$ 4,41	R\$ 8,81
23	SABÃO EM PÓ	EMBALAGEM 800 G	1	R\$ 8,76	R\$ 8,76

OBS1: O orçamento estimado total por cesta básica montada é de: R\$ 235,72 (duzentos e trinta e cinco reais com setenta e dois centavos).

OBS2: As propostas que permanecerem acima do orçamento estimado total para a contratação após a fase de lances e negociação deverão ser desclassificadas;

OBS3: As propostas que permanecerem acima do orçamento estimado unitário dos produtos que compõem a cesta básica montada, após a fase de lances e negociação deverão ser desclassificadas;

OBS4: Os proponentes deverão informar na proposta, a marca dos itens alimentícios que farão parte da cesta básica montada a ser adquirida pelo município.

Especificações técnicas dos itens da cesta básica:

1 – Feijão preto - dois pacotes feijão de 1 kg cada: classe preta, tipo 1, limpo e seco, livre de parasitas, embalagem com 1kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega;

2 – Arroz - Um pacote Arroz 5 Kg, Tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Embalagem primária atóxica, transparente, apresentando marca, procedência, data de fabricação, lote, validade, informação nutricional. Embalagem secundária plástica e resistente ou em caixas próprias para este fim, livre de sujidades. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura Embalagem de 5 Kg;



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/04/2024

Hora: 10:39:13



Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.

3 - Farinha de trigo - Um pacote Farinha de trigo 5 Kg, enriquecida com ácido fólico e ferro. Livre de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos a espécie. Produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem limpa, não violada e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e número do registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 5 kg;

4 - Farinha de milho fina – um pacote de farinha de milho de 1 kg, embalada em pacote de 01 quilo, farinha de milho, sem sal, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 1kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega;

5 - Óleo de soja – duas latas de óleo de soja de 900 ml, extraído de grãos de: Soja, por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Acondicionado em frasco plástico tipo pet, atóxico e resistente, íntegro e não violado. Embalagem deve conter rótulo, especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Embalagem Pet com 900 ml;

6 - Massa com ovos – dois pacotes de massa com ovos, com as seguintes características: cor amarela, sabor e odor próprios. Obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, umidade determinada em lei. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada. Embalagem deve conter especificações, marca, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Embalagem com 500 gramas;

7 – Biscoito doce – 01 pacote de bolacha, tipo Maizena, de boa qualidade, doce, embalagem de no mínimo 340g. O rótulo da embalagem do produto deverá conter as especificações da qualidade da mesma. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega;

8 – Biscoito de água e sal - 01 (um) pacote de biscoito tipo água e sal: Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal-cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Embalados em sacos de no mínimo 340 gramas, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Embalagem lacrada, com Validade não inferior à de 06 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Isento de partículas estranhas;

9 – Achocolatado em pó - 01 (um) pacote de achocolatado em pó: Produto de boa qualidade, obtido de cacau em pó solúvel. Embalado em pacote de 200 g lacrado, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade não inferior à de 10 meses a partir da data de entrega do produto. Pó fino e homogêneo, cor marrom. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas;

10 – Gelatina – 02 pós para gelatina, sabores diversos, embalagens de 20 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, ácido fumárico, sal, aromatizante e corantes artificiais. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega;

11 - Café solúvel – Um café solúvel em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte apresentação moído. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega. Embalagem de 200 gramas;



12 - Açúcar cristal - Um pacote Açúcar 2 Kg, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 02 kg. Embalagem primária deve conter, marca, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional, deve estar íntegra e não violada. Embalagem secundária plástica e resistente ou em caixas próprias para este fim, livre de sujidades. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega;

13 – Sal refinado - Um pacote de Sal 1 Kg, sal fino (com teor em cloreto de sódio no mínimo de 96,5%), ausência de substância orgânicas e minerais estranhos, embalagem de 1KG. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega;

14 - Extrato de tomate – dois extratos de Tomate, concentrado produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Aspecto: massa mole, cor vermelha, envasado e recebido tratamento térmico adequado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Prazo mínimo de validade: 12 meses a partir data de entrega;

15 – Leite Integral – seis litros de leite integral pasteurizado, embalagem de 1 litro constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega;

16 – Sardinha em lata – seis latas de sardinha, cozida, sem cabeça, enlatada em óleo comestível. Aspecto cor, odor, sabor característicos. Acondicionada em lata de alumínio, contendo de 120 a 130 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DISPOA. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassadas e nem enferrujadas. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional, e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA;

17 – Fermento biológico – três unidades de fermento para pão instantâneo pó, isento de mofo e qualquer substância nociva, embalagem com 10 gramas. Prazo de validade de 06 meses a contar da data de entrega;

18 – Creme dental – um creme dental, especificações: creme dental com flúor contendo 1500 ppm de flúor disponível, número de registro no ministério da saúde e selo da associação brasileira de odontologia - ABO. Embalagem (tubo ou bisnaga) contendo 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega;

19 – Papel higiênico folha dupla – um papel higiênico, pacote com 4 rolos, de 30 metros cada, feito de material celulose 100%, gramatura 30 grs/m², tipo picotado, folhas duplas, cor branca, alto poder de absorção e maciez, certificação FSC. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega. Embalagem com 4 rolos;

20 – Sabonete em barra – dois sabonetes em barra, especificações: sabonete em barra, qualquer fragrância, (ph entre 5,5 e 8,5), para higiene corporal, peso entre 80g e 90g, com registro ou notificação na ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega;

21 - Água sanitária - uma água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral e de alimentos. Frasco de 1 litro. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega;



22 - Sabão em barra - dois pacotes de sabão de coco, testado dermatologicamente, embalagem de 400 g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega;

23 - Sabão em pó - 01 caixa de sabão em pó, aromatizado (granulado), embalagem de 800 g, contendo: tensoativo de aniônio, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antiredepositante, fragrância de flores, primavera e água, componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativos biodegradável, embalagem em caixa de papel. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS - instituído pela Lei nº. 12.435/2011, tem como objetivo principal a garantia da proteção social às famílias, crianças, adolescentes e idosos, organizados através das proteções básicas e especial pela rede socioassistencial de forma integrada, diretamente pelo poder público e/ou entidades de assistência social vinculada ao SUAS.

Os benefícios eventuais estão previstos no art. 22 da Lei n. 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), sendo um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária, com o intuito de prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade, decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

A concessão de benefícios eventuais encontra amparo na Lei Municipal n. 858/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Tucunduva-RS, e na Resolução n. 2, de 21 de março de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social, que estabelece critérios e prazos para a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Tucunduva.

A proteção básica, através do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), oferta benefícios, serviços, programas e projetos objetivando a prevenção de riscos sociais e pessoais de indivíduos e famílias em vulnerabilidade social. A oferta de benefícios eventuais pode ocorrer em virtude do surgimento de demandas por parte de indivíduos ou famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade, ou através da identificação dessas situações no atendimento aos usuários nos serviços socioassistenciais.

A concessão de cestas básicas é realizada durante todo o ano, pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), às pessoas ou famílias deste município que, comprovadamente se encontrem em situação de necessidade, após avaliação realizada pela equipe técnica.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios, para o fornecimento de cestas básicas, que deverão ser entregues mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de entrega.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/04/2024

Hora: 10:39:13



Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 33, inciso I, todos da Lei federal nº 14.133/2021.

Considerando o orçamento estimado e visando a aplicação do art. 47 da LC 123/2006, deverá ser realizada licitação conforme o art. 48, inciso I da LC 123/2006 (processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte).

Para fornecimento dos bens, conforme art. 62, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021) e, no caso deste objeto (cestas básicas montadas), apresentar também Alvará Sanitário para o ano vigente, como habilitação técnica (art. 67, inciso IV, da lei federal 14.133/2021).

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

O prazo de entrega dos bens será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio da ordem de entrega, que será realizada através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de comunicados e solicitações.

A entrega deverá ocorrer em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato, para que esse acompanhe.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, para que se verifique a conformidade dos itens com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

No mesmo prazo, serão recebidos os bens definitivamente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação não ocorrer no prazo estipulado, considerar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo, no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratante se compromete a receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como verificar, no prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/04/2024

Hora: 10:39:13



Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor(a) especialmente designado.

Ocorrendo alguma das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, poderá ser concedido reequilíbrio econômico a ata de registro de preços/contrato, desde que requerido pela contratante ou pela contratada e desde que documental e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

O valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, em até 30 dias do recebimento do objeto, e mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria, previstas no orçamento do Município.

A Secretaria de Saúde e Assistência Social, opta por não haver a possibilidade de o edital prever preços diferentes na presente Licitação, bem como não haver a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Termo de Referência e no Edital, conforme prevê o Decreto Municipal nº 822, de 19 de fevereiro de 2024, em seu artigo 3º, incisos III e IV.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será entregue mensalmente, com o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da nota de empenho. Os bens deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na rua São Luiz, nº 265, Centro, Tucunduva-RS.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, a ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 757, de 24/03/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado, ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O responsável pela fiscalização, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal responsável por acompanhar a execução do objeto, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art.114, §2º).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14/133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos, trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Além do disposto acima, o servidor responsável pela fiscalização, verificará a compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração da ata.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/04/2024

Hora: 10:39:13



A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com Decreto Municipal nº 767 de 28 de abril de 2023.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado por meio de licitação, com orçamento não sigiloso, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Previamente à celebração da ata, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, por meio de consulta a cadastros informativos oficiais, tais como Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A composição dos custos de cada cesta básica foi realizada através de pesquisa direta com fornecedor, conforme dispõe o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133/2021. A pesquisa direta foi realizada com três fornecedores especializados no comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância em produtos alimentícios, em cotação formal, datadas e assinadas pelo responsável do estabelecimento, considerando-se o dia 10/04/2024 a data do orçamento estimado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se também o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 758/2023 que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviço em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O valor total da futura contratação foi obtido através da média dos 3 (três) orçamentos de 3 (três) estabelecimentos especializados na venda de gêneros alimentícios, nos termos do artigo 23, inciso IV, da Lei nº 14.133. O valor estimado para a compra das 300 cestas básicas é de R\$ 70.716,00 (setenta mil setecentos e dezesseis reais) e de R\$ 235,72 (duzentos e trinta e cinco reais com setenta e dois centavos) cada unidade.

Conforme art. 82, §1º, da lei federal 14.133/2021, deverá ser verificado na fase de julgamento da proposta final, a



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/04/2024
Hora: 10:39:13



compatibilidade dos preços unitários dos produtos que compõem a cesta básica em relação aos preços unitários máximos estabelecidos na tabela: Tabela descrição dos itens que compõem a cesta básica montada e orçamento, constante na cláusula 1 (definição do objeto), deste termo de referência.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, estão previstas no orçamento municipal, para o exercício de 2024.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	300,00	00014285 - CESTA BÁSICA MONTADA

Descrição adicional:
Cesta Básica Montada incluindo os seguintes itens: 02 pacotes de feijão preto, embalagem de 1 kg; 01 pacote de arroz, tipo 1, embalagem de 5 kg; 01 pacote de farinha de trigo, embalagem de 5 kg; 01 pacote de farinha de milho, embalagem de 1 kg; 02 óleos de soja, embalagem de 900 ml; 02 massas com ovos, embalagem de 500 g; 01 biscoito doce, embalagem mínima de 340 g; 01 biscoito de água e sal, embalagem mínima de 340 g; 01 achocolatado em pó, embalagem 200 g; 02 gelatinas, embalagem 20 g; 01 café solúvel, embalagem de 200 g; 01 pacote de açúcar cristal, embalagem de 2 kg; 01 sal refinado, embalagem de 1 kg; 02 extratos de tomate, embalagem de 300 g; 06 leites integral, embalagem de 1 l; 06 sardinhas em lata, embalagem de 125 g; 03 fermentos biológico, embalagem de 10 g; 01 creme dental, embalagem 90 g; 01 papel higiênico, folha dupla, embalagem com 4 rolos de 30 metros cada; 02 sabonetes, embalagem 90 g; 01 água sanitária, embalagem de 1 l; 02 sabões em barra, embalagem de 400 g; 01 sabão em pó, embalagem de 800 g.

Dotação:Acesso:336 Projeto: 2068 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:
Dotação:Acesso:340 Projeto: 2071 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
340	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2071 Programa Benefícios Eventuais	3390 32 00 00 000	0,00	47.037,29
336	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2068 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	3390 30 00 00 000	0,00	19.963,84

Total geral disponível R\$ 67.001,13

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
SECRETÁRIO(A)	ASSINATURA	ASSINATURA